



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PROCESSO Nº 1165/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 047/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1165/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NAS REALIZAÇÕES DOS CURSOS DE QUALIDADE DE CAFÉ, INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 047/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 188, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, telefone: (18) 3621-2782 e (18) 99776-1994, endereço eletrônico: licitacao2@kcrequipamentos.com.br e kcr@kcrequipamentos.com.br, neste ato representada por **MÁRCIO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 226.722.708-80 e RG n.º 27.601.292-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cambará, n.º 12, Condomínio Delta Park, bairro Aeroporto, Araçatuba/SP, CEP: 16.057-801.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores José Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Paulo Sérgio Prudente matrícula nº 303480, para atuarem como agentes fiscalizadores, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de setembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL:09251627000190	Assinado de forma digital por K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL:09251627000190 Dados: 2022.09.16 16:09:21 -03'00'
---	---

K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL

Márcio Ribeiro Júnior / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 06	1º - FABRIK SOLUCAO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000115/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003249

Origem	Pregão Presencial Nº 000047/2022		Processo	001165/2022			
Contrato	Termo Nº 000115/2022						
Empresa	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 09.251.627/0001-90						
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - CEP: 16075370						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR - NAO USAR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	001	BALANCA INDUSTRIAL DIGITAL COM OLHAIS PARA INSTALACAO E TRANSPORTE capacidade de peso até 2000 kg. dimensão 1,2m x 1,2m precisão mínima de 0,5 kg. divisão mínima div 200g / 500g. escala em kg. função tara e travamento para leitura. tela de lcd de fácil leitura.	LIDER B650	UN	1,00	6.650,0000	6.650,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							6.650,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR - NAO USAR:							6.650,000
KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:							6.650,000

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:0925162700019000190
Assinado de forma digital por K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:09251627000190
Dados: 2022.09.16 16:09:28 -03'00'

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

**RESUMO DO TERMO REEQUILÍBRIO À ARP
Nº 035/2022**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: S.J. DEGASPERI LTDA, CNPJ nº 36.064.100/0001-29, Proc. Nº 3540/22. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2022, a pedido da SEME. "Acresce o valor unitário do item nº 011, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 7,81; nº 012, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 7,81; nº 013, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 7,81; nº 014, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 7,81; nº 015, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 7,81; nº 024, que passa de R\$ 6,18 para R\$ 7,32; nº 025, que passa de R\$ 6,18 para R\$ 7,32; nº 026, que passa de R\$ 6,18 para R\$ 7,32;. Ficam inalterados os demais preços registrados.

Ibirapu, 16 de setembro de 2022.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 934062

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº 19.075/2022 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

REPROVADOS: Unique Serv. e Trans., itens 21 e 63; Cazele Sport, itens 10,26 e 65.

FICAM CONVOCADAS as empresas Unique Serv. e Trans., itens 26 e 65; RFL Comercial LTDA, item 10 **para apresentarem amostras, dos referidos itens, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação.**

Obs. Itens 21 e 63 sem subsequentes.

O laudo se encontra disponível no site desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados. Maiores informações pelo email: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 16/09/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 933825

Iúna

EXTRATO

ARP nº 115/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1165/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de equipamentos para auxiliar nas realizações dos cursos de qualidade de café, incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do município

Empresa: K C R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor global: R\$6.650,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0043

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 934421

RESUMO DE ADITIVO

Nº 12 - Contrato nº 30/2020. Partes: Mun. Iúna X A G Turismo & Locação de Veículos Eireli. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados em escolas de âmbito federal, estadual e municipal. A vigência do Contrato passa a ser de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de outubro de 2023. Valor aditivo: R\$ 14.041.450,31.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 933974

Jerônimo Monteiro

**EXTRATO DE CONTRATO
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.039E0700001.16.0010**

NÚMERO DO CONTRATO: 000120/2022. **TIPO**

DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA(O): Delta Produtos e Serviços Ltda.

CNPJ OU CPF: 11.676.271/0001-88. **ENDEREÇO:**

Estrada do palmital (Latino melo), nº 5000, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-000. **OBJETO:** O Presente contrato

tem por objeto a contratação de empresa para aquisição

de mobiliários em geral, na modalidade de Adesão

a Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriunda do

Pregão Presencial nº 09/2021 do CISPAP - Consórcio

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do

Alto Parnaíba-MG, conforme especificações contidas

no Processo nº 4932/2022. **VALOR TOTAL: R\$**

476.592,00(Quatrocentos e setenta e seis mil

quinhentos e noventa e dois reais). DOTACÃO

ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida

despesa será utilizado recursos do orçamento

municipal vigente em dotação oriunda das fichas:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação -Ficha/

Fonte:0000558/11900000005 **VIGÊNCIA:** 19 de

setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA**

DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Nara de Bastos Neves

Setor de Contratos

Protocolo 934155

**EXTRATO DE CONTRATO
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.039E0700001.16.0011**

NÚMERO DO CONTRATO: 000121/2022. **TIPO**

DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo

Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA(O): Fortline Indústria e Comércio

De Móveis Ltda. CNPJ OU CPF: 08.368.875/0001-52.

ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 1200, distrito

Industrial, São Simão/SP, CEP: 14.200-000. **OBJETO:**

O Presente contrato tem por objeto a **Contratação**